

Deliberado por *[assinatura]*
aprovar a presente Ata.
2018.11.15



1

02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 21/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO.** -----

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 211, do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.167.955,28 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, e vinte e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.099.921,43 (um milhão e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um euros e quarenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 19, da reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro do ano de dois mil e dezoito. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS: -----

CENTRO 2020 (PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA “CENTRO PARA A VALORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA RELIGIOSIDADE LIGADA AO MAR E LOJA SOCIAL – REABILITAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a notificação referenciada em título, sob o n.º CENTRO-09-2316-FEDER-000092, datada de 29.outubro.2018, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente notificação, recaiu o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para conhecimento, -----
30.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
PESSOAL. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REGULARIZAÇÃO DE PRECÁRIOS – NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS COLABORADORES QUE FORAM SENDO CONTRATADOS DESDE 04 DE MAIO DE 2017. INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, datado de 12.setembro.2018, elaborado pela Técnica Superior dos Recursos Humanos, Manuela Lameira, corroborado pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, que nos termos legais, e no âmbito do objeto do aludido procedimento concursal, sejam notificados, também, todos os colaboradores que foram sendo contratados desde 04 de maio de 2017 em diante, o qual veio a merecer despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 13.setembro.2018. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – PROPOSTA PARA A ATRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DE VENDA, DO LOTE M65, AO OPERADOR ECONÓMICO “CENTROASSIST, LDA” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20 de Julho de 2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial se encontram permanentemente à venda, nos termos e condições fixados no Título II do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, relativo à condições de compra e venda de lotes na Zona Industrial da Mota. -----
- b) encontrando-se disponível o lote M65 da Zona Industrial da Mota, foi apresentada uma candidatura para a sua atribuição por um operador económico sediado no nosso Município e interessado no seu uso industrial, nos seguintes termos (cfr. n/ registo nº 13474/17, inserto no processo 281/18 da DOPGU): -----

CANDIDATO	RAMO DE ATIVIDADE	PRETENDIDO
CENTROASSIST Lda	Prestação de serviços técnicos em equipamentos e edifícios	Lote M65

- c) a referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 85º do referido Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, publicado no Diário da República, II série, de 14 de Fevereiro de 2018, da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante; -----
- d) na apreciação da proposta foi especialmente considerada a circunstância de a empresa em causa se propor expandir a área de laboração que já utiliza na Zona Industrial da Mota, concentrando aí toda a sua operação, num exercício de crescimento sustentável reconhecido pelo IAPMEI com a atribuição da classificação de PME LIDER e PME EXCELENCIA em 2017, bem como -----
- i. a complementaridade do projeto com outros já instalados na ZIM; -----
- ii. a adequação do lote disponível ao projeto apresentado, preferindo os da indústria transformadora, e/ou de elevado nível de incorporação tecnológica; -----
- iii. a atividade que desenvolve o candidato e o local de exercício, preferindo os projetos de capital maioritariamente local; -----
- iv. o *curriculum* individual ou da entidade candidata; -----
- v. a justificação para a concretização do projeto; -----
- e) o referido lote mede 4.560m²; -----



02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

f) de acordo com o disposto no artº 87 do citado Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, publicado no Diário da República, II série, de 14 de Fevereiro de 2018, “o valor da contrapartida financeira a pagar por cada metro quadrado de terreno, consta do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo - RMTOR,” que na sua versão mais atualizada, fixa em 15,00€ (quinze euros) o preço do metro quadrado de terreno dos lotes da ZIM, pelo que o valor desta venda se cifra em 68.400,00€ (sessenta e oito mil e quatrocentos euros). -----

Proponho que: -----

a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I e, em consequência, delibere vender, nos termos e condições fixados nos artigos 80º e ss do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, publicado no Diário da República, II série, de 14 de Fevereiro de 2018, o lote M 65 da ZIM à sociedade CENTROASSIST Lda, com o NIPC 508 609 119 e sede na rua dos Miguéis, 106, na Gafanha da Encarnação, Concelho de Ílhavo, pelo preço de 68.400,00€ (sessenta e oito mil e quatrocentos euros) correspondente à área que este efectivamente possui (4 560 m²) multiplicada pelo valor de 15,00€por metro quadrado, nos termos previstos no Título II (artigos 80º e ss) do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, publicado no Diário da República, II série, de 14 de Fevereiro de 2018, cujo teor integral aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais e que o requerente, querendo, poderá consultar no sítio da Câmara Municipal de Ílhavo na Internet em: https://www.cm-ilhavo.pt/cmilhavo/uploads/document/file/6743/Regulamento_Municipal_de_Espa_o_P_blico_de_lhavo.pdf

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

24.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – PROPOSTA PARA A REVERSÃO DOS LOTES N.ºS 74 E 75, POR FORÇA DO INCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VENDA DOS LOTES DAQUELA ZONA INDUSTRIAL – DIREITO DE PRONÚNCIA POR PARTE DA EMPRESA REQUERENTE NOS TERMOS DO CPA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "Considerando: -----
- a) o teor da exposição subscrita por PLACA FORTE Ld^a, titular dos lotes N 74 e N75 da Zona Industrial da Mota, com o registo NIPG 14884/18, de 2018/10/09, inserto no Processo nº 862/00, cujo teor integral aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual e em síntese esta sociedade vem informar a Câmara Municipal de Ílhavo de que pretende vender aqueles dois lotes de terreno pelo valor global de 85.000,00€ e para que, nos termos das condições de venda fixadas aquando da alienação daqueles lotes e vertidas no competente registo predial, esta se pronuncie sobre se pretende ou não exercer o seu direito de preferência nesta transacção; -----
- b) Esta solicitação transcreve, com ligeiras nuances uma outra que a mesma PLACA FORTE Ld^a, submeteu à apreciação da CMI pelo registo NIPG 7962/11, de 2011/04/14; -----
- c) E que mereceu uma deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 19JUL2011, notificada à requerente em 28JUL2011, a coberto do n/ ofício com a ref^a 009699, nos termos da qual a Câmara Municipal decidiu -----
" (...) não exercer o direito de preferência na proposta aquisição dos lotes N 74 e N75 da ZIM, facultando à requerente a necessária autorização para os colocar no mercado e vender a particulares, cumprindo apenas adverti-la de que o(s) adquirente(s) daqueles lotes ficam obrigados ao cumprimento das demais obrigações emergentes do dito Regulamento Compra e Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota que pode ser consultado no nosso sitio na Internet em www.cm-ilhavo.pt. → serviços on line → regulamentos municipais"; -----
- d) Ora de entre essas obrigações emerge a obrigação de os adquirentes dos lotes da Zona Industrial da Mota deverem iniciar a laboração das unidades industriais que ali se propõem implantar no prazo de três anos a contar da celebração da escritura de compra e venda, sob pena de reversão (cfr artº 5º/2 do Regulamento das Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Mota); -----
- e) Obrigação/condição que se encontra, aliás, expressamente vertida na clausula 5ª do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da ZIM e inserta quer nas competentes escrituras, quer nos próprios títulos de registo predial dos identificados prédios, inscritos na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob os números 2700 e 2701/19960326, da freguesia da Gafanha da Encarnação e juntos pela requerente ao requerimento em apreciação;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- f) Foi essa a razão pela qual, logo em 23AGO2011, imediatamente após a notificação referida em c) José Fernando Rodrigues dos Santos, *"interessado na aquisição dos aludidos lotes"*, veio requerer à CMI a concessão de *" (...) um prazo de 10 anos para iniciar a construção, dado a situação atual do país"*; -----
- g) Requerimento esse que viria a ser indeferido por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 19OUT2011, notificada ao requerente em 27OUT2011, a acoberto do nosso ofício com a referência 012324; -----
- h) Razão pela qual, pelo menos desde essa data, há sete anos atrás, que a requerente sabe que, sob pena de reversão dos identificados lotes para a Câmara Municipal deveria ter iniciado a laboração das unidades industriais que ali se propunha implantar no prazo de três anos a contar da celebração da escritura de compra e venda; -----
- i) Considerando que a referida escritura de compra e venda teve lugar no dia 27JAN2006 o início da laboração deveria ter ocorrido até 26JAN2009; -----
- j) Pelo que, tendo passado mais de 9 anos sobre essa data cumpre apenas determinar a reversão do referido lote nos termos previstos nos artigos 2º, 5º e 12º do Regulamento das Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Mota, publicado no apêndice nº 106, ao Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho; -----
- k) Isto porque a interpretação e qualificação da referida cláusula 5º do Regulamento das Condições de Venda dos Lotes da ZIM segundo a qual *"os adquirentes dos lotes da Zona Industrial da Mota deverem iniciar a laboração das unidades industriais que ali se propõem implantar no prazo de três anos a contar da celebração da escritura de compra e venda, sob pena de reversão"* há-de fazer-se de acordo com a doutrina da impressão do destinatário, consagrada no art.º 236º, nº 1, do Código Civil; -----
- l) Conforme a qual parece evidente que terem as partes estipulado que, em caso da compradora não cumprir as obrigações e os prazos fixados no contrato, a CMI teria direito à reversão do prédio, significa, numa interpretação razoável (que seria feita por qualquer declaratário normal colocado na posição do declaratário real - art.º 236º, nº 1 do CC -) que foi estipulada uma condição resolutiva, porquanto as partes, sem dúvida, quiseram que o contrato produzisse, desde logo, os seus efeitos - transmissão da propriedade - sujeitando, porém, a compradora a cumprir determinadas obrigações, sob pena de resolução contratual por parte da vendedora; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- m) Trata-se claramente de uma cláusula acessória, visto que não faz parte do conteúdo necessário do contrato de compra e venda, nem sequer do seu conteúdo normal, mas que pode ser convencionada ao abrigo do princípio da liberdade contratual, e que apresenta todas as características de uma verdadeira e própria condição, sujeita ao regime definido nos art.ºs 270º e seguintes do CC; -----
- n) E, de igual modo, analisada a condição aposta, é fácil concluir que a vendedora - e tal intenção foi aceite pela compradora - atentas as condições da venda quis impedir que a compradora não viesse a destinar o prédio senão à construção de uma unidade industrial na ZIM e num tempo razoável que foi fixado em três anos; -----
- o) De facto, o que o que a CMI autor pretendeu com a cláusula em questão, foi garantir a prossecução do seu plano de fomento industrial e assim poder realizar o negócio com a certeza de que se tal plano não fosse concretizado pela compradora, poderia sê-lo por outro qualquer futuro adquirente, visto que, não verificada a condição, a propriedade dos lotes reverteria automaticamente ao património da vendedora, livre de ónus ou encargos; -----
- p) Ora ocorrendo uma resolução do contrato os efeitos deste retroagem à data da conclusão do negócio, de acordo com a regra geral emergente do artigo 276º do CC; -----
- q) Pelo que sendo a resolução, quanto aos efeitos, equiparada à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico e não afastado pelas partes o efeito retroativo da resolução, tem como consequência da mesma de ser devolvido o preço pago pela compradora à vendedora nos termos previstos no artigo 276º e 289º do CC; -----
- n) Considerando porém que os referidos lotes com a área total de 4.800m² (2 x 2.400m²) foram alienados em 27JAN2006, pelo valor global de 25.140,95€ (vinte e cinco mil, cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), e que ocorreu, entretanto, uma variação desse mesmo valor, entende-se razoável proceder à competente atualização entre o momento da compra e o dia de hoje com base nas taxas de variação do Índice de Preços no Consumidor; --
- o) A essa operação deve proceder-se com recurso à ferramenta de cálculo de atualizações médias anuais ou entre meses na aplicação do Instituto Nacional de Estatística acessível na página daquela instituição em <https://www.ine.pt>; -----
- p) Donde emerge que, por aplicação de um factor de correcção de 1,19847925322004, ao valor de 25.140,95€ (vinte e cinco mil, cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos) em

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

27JAN2018 correspondem hoje 30.130,91€ (trinta mil, cento e trinta euros e noventa e um cêntimos); -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal não exerça o direito de preferência na proposta aquisição dos lotes N 74 e N75 da ZIM, e decrete imediatamente a reversão dos referidos lotes para a sua propriedade notificando a requerente de que é sua intenção proceder à formalização das competentes escrituras de reversão no prazo de 30 dias e contra o pagamento de 30.130,91€ (trinta mil, cento e trinta euros e noventa e um cêntimos) pelos dois lotes. -----

2. Que se notifique a requerente, nos termos e para os efeitos previstos no artº 121º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção da CMI promover a reversão dos referidos lotes N 74 e N 75 da Zona Industrial da Mota nos termos previstos no nº 1 e com base nos fundamentos constantes dos Considerandos supra, por incumprimento do disposto no nº 2 do artº 5º do Regulamento das Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Mota e para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da recepção da notificação da presente deliberação (artigo 72.º do CPA) podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25.outubro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Veio a firma Placa Forte detentora da propriedade dos lotes 74 e 75, desde 27/01/2006, adquiridos pelo valor global de 25.140,95€, solicitar autorização e venda dos referidos lotes por 85.000€ e questionar a Câmara Municipal se pretende exercer o direito de preferência, apesar de saber que deveria ter construído e iniciado a laboração, pelo menos em 26/01/2009.

A verdade é que já em 14/4/2011 a firma suprarreferida enviou ofício com o mesmo teor do actual, tendo a CMI em 28/7/2011, respondido favoravelmente ao solicitado, isto é, concedendo autorização para venda, a terceiros dos referidos lotes. -----



02-11-2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O Executivo municipal ao deliberar em 28/07/2011 a autorização de venda dos lotes 74 e 75 a terceiros, violou o Regulamento para a compra e venda de lotes da ZIM, nomeadamente os artigos 5º e 6º. -----

Com o procedimento de autorização emanado em 28/07/2011, o Executivo não só violou um regulamento aprovado pela AM como criou sérias expectativas ao comprador do lote, Placa Forte. -----

Durante 9 anos, entre Janeiro de 2009 e Novembro de 2018 o interesse publico e, de forma muito particular, o interesse dos munícipes de Ílhavo, não foi salvaguardado e defendido. -----

A proposta apresentada a esta reunião sugere uma deliberação com 9 anos de atraso, em 2018 o que deveria ter acontecido em 2009, ficando evidente que esta tomada de posição apenas acontece porque a firma reincide novamente na proposta de ilegalidade, nada garantindo que o processo não continuaria esquecido se, tal proposta não surgisse, motivada pela anterior decisão ilegal. -----

Não houve zelo nem diligência, por parte do Executivo, num processo onde tudo aconteceu, desde negligência a decisões que contrariam os regulamentos aprovados na Assembleia Municipal. -----

Ainda que esta deliberação de reversão mereça aos vereadores eleitos pelo Partido Socialista concordância, o processo é de tal forma ziguezagueante mal conduzido e pouco exemplar que nos impele a mantermo-nos afastados do seu desenlace. -----

Face ao exposto, entendem os vereadores eleitos pelo Partido Socialista dever abster-se na votação, mantendo distância de um processo inacreditável. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

02.novembro.2018". -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS A PRATICAR NA CAFETARIA DA CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.outubro.2018", elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese,



10
02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

se sugere a atualização da tabela de preços referenciada em título, de acordo com a tabela anexa á presente informação, e que faz parte integrante da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de novos preços. ----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

**PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÍLHAVO – 2ª ALTERAÇÃO –
ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO -
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 29.outubro.2018”, elaborada conjuntamente por: Chefe da DPUP, João José Carlos, Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e Responsável pelo GAJNEF, Maria da Luz Granjeira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura de procedimento de alteração do PDM de Ílhavo, nos termos e condições discriminados no Relatório de Fundamentação referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta, nos termos da informação conjunta e documento anexo. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A proposta de Alteração do atual PDM que corporiza uma ideia de base com mais de 15 anos, vem ao encontro das críticas e posições expressas pelo Partido Socialista ao longo dos tempos. É um Plano estéril, ao qual a falta de outros instrumentos, nomeadamente os PP, retira toda a carga estratégica que está na sua génese. -----

Sendo a maioria das premissas que motivam a alteração decorrentes de obrigações legais, ou linearmente compreensíveis, existem duas que causam, aos eleitos do Partido Socialista, desconforto, por ser desconhecido o objetivo e a política que presidirá às novas definições. ---

A reavaliação das UOPG’s (unidades operativas de planeamento e gestão), motivada pelo desaparecimento do conceito “urbanizável” implicaria que desde já o executivo clarificasse se pretende recuar ou avançar, isto é, se as áreas assim classificadas serão consideradas urbanas e para isso teriam obviamente que ser infra-estruturadas ou se, pelo contrário passarão a rústicas e, neste caso com perdas significativas de expectativas para os proprietários. -----

Os eleitos do Partido Socialista entendem ainda ser importante desde já clarificar quais das UOPG’s que serão objeto de intervenção bem como as que sofrerão retrocesso de intenções. --



11
02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Também relativamente à Zona Industrial da Mota, dada a profundidade e a natureza estratégica da proposta, é obvio que extravasa o espírito de uma mera alteração e deveria por isso, ser equacionada uma revisão. -----

Para o Partido Socialista as dinâmicas económicas vieram revelar isso mesmo, que o PDM careceria sim de uma revisão, mais aturada, mais participada e focada na estratégia para o concelho, pelo maior escrutínio a que uma revisão está sujeita, pelo envolvimento e massa crítica de entidades que nos poderiam ajudar a potenciar o nosso território. -----

Considerando o acima exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que a proposta aqui votada deveria preconizar uma revisão do PDM e não uma mera alteração, motivo pelo qual optamos pela Abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

02.novembro.2018”. -----

SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (PP DA ZIM), E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 29.outubro.2018”, elaborada conjuntamente por: Chefe da DPUP, João José Carlos, Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e Responsável pelo GAJNEF, Maria da Luz Granjeira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a suspensão parcial do PP da ZIM, nos termos e condições discriminados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta, nos termos da informação conjunta e documento anexo. -----

Remeter à CCDD-C para emissão de parecer e posterior envio à Assembleia Municipal de Ílhavo para deliberação. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os eleitos do Partido Socialista entendem que o procedimento proposto não deve ser utilizado unicamente para os três lotes em causa, B3, 81 e 82. É no mínimo incompreensível,



12
02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

que não seja suspenso todo o PP da ZIM (plano de pormenor da Zona Industrial da Mota) sendo efetuada alteração de máximo de pé-direito em toda a sua extensão. -----

A suspensão parcial das normas respeitantes ao pé-direito, 8 metros, exclusivamente para aqueles três lotes, não encontra respaldo em qualquer razão que possa ser atendível ou que justifique que não ocorra para toda a área da ZIM, evitando a criação de uma discriminação negativa para os outros lotes e sendo também curial que as definições sejam suficientemente amplas para que não injunjam cada um de per si, a esgrimir argumentos que, de facto, afetam a totalidade dos agentes económicos instalados. Ademais, sabemos que esta tem sido uma limitação imposta por um PP com 26 anos e que tem criado constrangimentos operacionais tanto para as indústrias já instaladas como para as que pretendem instalar-se. -----

Entendem os vereadores do Partido Socialista que os instrumentos de planeamento do território devem ser tão flexíveis quanto for razoável, o limite máximo do pé-direito deve ser, em nossa opinião, aumentado em toda a área da ZIM, sendo que máximo não quer dizer obrigatório, sendo crucial que a ZIM reforce a sua aptidão para acolher unidades industriais que reforcem o tecido empresarial do Município, promovam a competitividade e potenciem o emprego. -----

A solução que se propõe para três lotes deve ser alargada a toda a área da ZIM, ou seja, suspender a norma da cêrcea em todos os lotes para permitir cêrceas superiores a 8 metros. --

Também não se afigura razoável, que este procedimento de exceção seja utilizado para enquadrar um lote, neste caso o B3, em que a construção existente é manifestamente mais elevada do que a cêrcea permitida regulamentarmente, violando esta disposição do Plano de Pormenor. Sobre este assunto o vereador Eduardo Conde, questionou diretamente o Sr. Presidente Fernando Caçoilo sobre a altura do edificado no lote B3, ao que o Presidente respondeu, garantindo que a construção existente não excede o normativo legal. -----

Considerando o acima exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que a parcialidade da opção apresentada é castradora da equidade que deve regular aquele espaço e, dada a visão míope da opção proposta optamos pela Abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----



13
02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

02.novembro.2018”. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos: -----

1 - “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CHOUVA VELHA E RUA JOSÉ ANTÓNIO VIDAL”. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.outubro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser libertadas 30% das cauções prestadas, à firma: ASO – Construções, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

2 - “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. SAMUEL MAIA”. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.outubro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser libertadas 30% das cauções prestadas, à firma: ASO – Construções, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA CARLOS MARNOTO – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - ADJUDICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 25.outubro.2018, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se defende a adjudicação do sobredito procedimento à empresa: Ângulo Recto - Construções, Lda., pelo valor da proposta apresentada, no valor de 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Procedimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Foi ainda presente, para aprovação, a Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, nos termos e condições discriminados em informação datada de 26.outubro.2018, da Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, Técnica Superior Jurista afeta ao GAJNEF. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder á adjudicação à empresa Ângulo Recto - Construções, Lda., nos termos do Relatório Final. -----

Mais se delibera por unanimidade aprovar a respetiva Minuta do Contrato. -----

EMPREITADA “CENTRO PARA A VALORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA RELIGIOSIDADE LIGADA AO MAR E LOJA SOCIAL – REABILITAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS” -----

1. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 29.outubro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do concurso referenciado em título, pelo valor estimativo de 1.566.066,74 € (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), pelo prazo de catorze meses, em que o critério da respetiva adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante. -----

Ao presente documento, juntam-se o Projeto, Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Público (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação de acordo coma informação para a execução da presente obra. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere aprovar as peças do Procedimento, Projeto, Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----

29.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação/proposta supra, datada de 29.outubro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e suplentes do júri do sobredito procedimento. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Para cumprimento do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere aprovar a presente proposta. -----
29.outubro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.outubro.2018, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é designado o Gestor do sobredito Contrato. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- "Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos cinco munícipes/agregados familiares e duas alterações nas participações, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Duas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Duas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

29.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo



17

02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas, que correspondem a um valor total de 320,43€. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 646,43 Euros, que deverá ser abatido, resultante de uma devolução de valor por alteração de residência e uma cessação por aumento de rendimentos, para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, a abater no crédito existente, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

29.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA HABITABILIDADE – PROPOSTA. ---**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea i) do mesmo diploma legal; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea a) “Apoio à melhoria das condições de habitabilidade”; -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social em anexo; -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1.010 de 11/04/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, delibere a atribuição de um apoio, no valor de 560,39 Euros, para a melhoria das condições de habitabilidade, conforme e nos termos da informação em anexo. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

29.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

29.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

MINUTAS RELATIVAS AOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Município de Ílhavo, conhecedor das dificuldades com que as associações desportivas se deparam na prossecução desse objetivo, tem vindo a apoiar a atividades destas, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras de forma definida e planificada, tornando-se assim público e transparente, o investimento financeiro, gerido pela Câmara Municipal, nas Associações do Município, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva fomentando hábitos de vida saudável; -----



20

02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação das minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexos a esta proposta, bem como a assinatura dos mesmos com as referidas entidades, nos seguintes montantes a investir na atividade desportiva: -----

Associação	Montante
Sporting Clube da Vista Alegre	40.000.00€
Illiabum Clube	95.000.00€
Ílhavo Andebol Clube	30.000.00€
APACGE/CAPGE	10.000.00€
Grupo Desportivo Beira Ria	5.000.00€
NEGE	11.000.00€
Os Ílhavos	24.000.00€

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

29.outubro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, por se considerar impedido (membro dos Corpos Sociais da Associação "os Ílhavos"). -----

PROGRAMA MUNICIPAL "FÉRIAS DIVERTIDAS – NATAL 2018" – PROPOSTA. –

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- "Vimos por este meio, enviar a V. Exa. a proposta do Programa Municipal "Férias Divertidas – Natal 2018", considerando que: -----

1. O Programa Municipal "Férias Divertidas" conquistou uma significativa relevância junto da população em geral pela tipologia de ocupação dos tempos livres que proporciona; --
2. É uma forma de apoio às famílias nos períodos de pausa letiva; -----
3. O programa é destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;
4. As atividades a desenvolver serão de carácter ambiental, cultural, educativo e desportivo, e de acordo com os intervalos de idades estipulados; -----

Propõe-se: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. A realização do Programa Municipal “Férias Divertidas de Natal”, entre os dias 17 e 28 de dezembro, conforme as propostas em anexo; -----

1.1. Férias Divertidas (6 aos 12 anos); -----

1.2. Natal no Museu Marítimo (6 aos 12 anos); -----

2. A aprovação das normas internas de funcionamento do Programa Municipal “Férias Divertidas de Natal 2018”. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

29.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Centro Escolar da Gafanha de Aquém” – 12ª Situação Contratual, no valor de € 61.262,65 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que já se encontravam presentes no Salão Nobre municipais a quem pudesse ser permitida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a: -----

- **Darcilio Resende de Oliveira, morador em Vale de Ílhavo**, que colocou as seguintes questões: -----

- Que, aquando da colocação do pavimento em volta da Capela de Vale de Ílhavo, o mesmo não ficou nas devidas condições, originando que o muro da lado esquerdo da entrada da referida Capela se encontra em vias de ruir; -----

- Que, enquanto membro da Comunidade do Centro Nossa Senhora da Paz e do Campo, tenho procedido à limpeza da zona envolvente à Casa Mortuária daquele lugar, tendo sido alertado que a sobredita limpeza é da responsabilidade da Câmara Municipal por força do contrato que existe entre esta Autarquia e a empresa Suma, pelo que se solicita que a CMI proceda em conformidade; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Que, a CMI nunca ajudou a Comunidade do Centro Nossa Senhora da Paz e do Campo através de subsídios ou outros meios, sendo que no salão que é pertença daquela Comunidade funcionam duas vezes por semana aulas de ginástica, em que o pagamento do consumo de água e luz têm sido pagos pelo próprio Centro, aduzindo que, talvez, aquelas aulas possam ser levadas a efeito em outro espaço; -----
- Que, as obras que foram realizadas por ordem da Câmara Municipal no Edifício do Centro Nossa Senhora da Paz e do Campo, não ficaram como deveriam, sendo já a 4ª vez que um conjunto de chapas de remate de cobertura são deslocadas do seu respetivo sítio, pelo que se solicita a resolução definitiva desta situação. -----
- **Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara**, para dar conta que as obras feitas no referido Centro o foram por força de um compromisso assumido pelo facto de, aquando da construção do Centro Escolar, as aulas terem sido levadas a efeito naquele espaço. Relativamente a esta questão, importa ainda salientar, que existe na Câmara Municipal uma garantia que tem por objeto a boa execução da obra, pelo que, se o empreiteiro não regularizar a situação (para a qual, aliás, já foi sensibilizado pelos respetivos serviços municipais), poderá a CMI executar a obra, fazendo reverter em seu favor o valor da já citada garantia. -----
- Quanto ao pagamento da água e luz relativo ao uso do salão do sobredito Centro (muito em especial por força da sua utilização com as aulas de ginástica), importa salientar que a Câmara Municipal nunca foi informada desses gastos, pelo que, naturalmente, não poderia ponderar o respetivo pagamento. -----
- No entanto, a CMI irá entrar em contacto com a Paróquia, e, posteriormente, em função desse diálogo, tomar as decisões que julgar adequadas á situação ora relatada. -----
- Quanto à limpeza da envolvente à Casa Mortuária, o contrato com a Suma não contempla a citada zona, cabendo a mesma à Junta de Freguesia de S. Salvador, dado que este tipo de limpezas se encontram protocoladas e sobre as quais a Junta recebe uma determinada verba, situação esta que é extensiva às restantes Juntas de Freguesia do Concelho. -----
- Relativamente à questão do muro em situação de poder ruir, salienta-se que as obras que o município fala já devem ter perto de uma década, pelo que se pode considerar natural a concomitante erosão. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Deste modo, e face á queixa apresentada pelo munícipe aqui presente, mandarei em devido tempo verificar da situação relatada, através dos serviços técnicos municipais competentes para o efeito. -----

- Patrícia Ferreira, moradora na Praia da Barra, que colocou as seguintes questões: -----

Tinha em seu poder para entregar um abaixo-assinado sobredito por 98 pais, mães e encarregados de educação, onde se dá conta da necessidade de substituir a areia da zona exterior à Escola, dado que a mesma nunca foi renovada, e que, tal situação, produz o desenvolvimento de algumas doenças que urge evitar. -----

Acresce, que no entender dos subscritores do aludido abaixo assinado, aquele espaço deveria ser transformado em espaço fechado, pois que no Inverno, para além de os alunos se acantonarem no pouco espaço disponível no interior da escola, as aulas da componente letiva de atividade físico/motora, são dadas na cave, onde vem funcionando o ATL. -----

Aproveitando a presença nesta reunião pública da Câmara Municipal, renovo para apreciação do Sr. Presidente, um conjunto de outras situações que já aqui relatei noutra altura, nomeadamente o facto de na Marinha Velha ainda não estar colocada a sinalização vertical de paragem para autocarros (sendo que a última informação recebida através do Gabinete do Sr. Presidente da Câmara dá conta que tal situação caberia á Administração do Porto de Aveiro), para além de agradecer o facto de o Sr. Presidente da Câmara ter mandado cortar as palmeiras junto á minha habitação, na Av. João Corte Real, e, bem assim, ter colocado uma vedação em terreno contíguo à referida habitação. -----

Informo ainda a Câmara Municipal, que os cães continuam a defecar na praia, bem como dentro dos parques infantis, apesar das medidas que foram sendo tomadas pela Câmara Municipal. -----

Por último, renovo a necessidade de ser instalada uma passadeira para peões entre o Banco Montepio Geral e a Pizaria "New Work", para segurança dos transeuntes que ali atravessam. -

- Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, para dar conta que as questões colocadas relativamente á escola deveriam ser tratadas pela direção da mesma, bem como pela Associação de Pais, e não de uma forma avulsa. -----

No entanto, importa referir, que nunca a Câmara Municipal recebeu qualquer indicação formal ou informal, que a questão da areia naquele espaço estaria a trazer consequências no âmbito da saúde. -----



02-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ademais, saliente-se que a areia que ali se encontra, não sendo renovada anualmente, o é com alguma frequência. -----

Quanto á paragem na Marinha Velha, já foi referido que a jurisdição daquele local pertence à Administração do Porto de Aveiro, que sempre entendeu que ali não deveria situar-se qualquer paragem de autocarros. -----

Todavia, e dado que neste momento se encontram a decorrer obras de beneficiação daquela zona, mormente a implantação de uma ciclovia, este pedido será em devido tempo satisfeito por aquela entidade. -----

No que diz respeito ao facto de os cães continuarem a defecar quer nas praias quer na envolvente ou mesmo no interior dos parques infantis, a Câmara Municipal tem feito tudo aquilo que lhe compete, restando apelar ao bom sendo e ao respeito pelas regras básicas de cidadania por parte dos cidadãos. -----

Por último, e quanto á colocação da passadeira na zona referida da Praia da Barra, já foi dito em outros momentos que a situação tem condicionante técnicas difíceis de suprir, salientando-se neste particular, o facto de aquela via ser uma via de saída com 3 faixas de rodagem, não parecendo justificar-se outras medidas, como por exemplo, a colocação de semáforos. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
França, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais França